



Comprovante de Publicação

Nº: **11100**

Identificação: **2202/2012**

Data/Hora Veiculação: **25/06/2012 16:22**

Data Publicação :
26/06/2012

Ato: **DECRETO Nº 25.356/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS (LEI Nº 2.448/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 175.169,66 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25.356/2012
Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 175.169,66 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Municipal nº 2.448/2012: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 175.169,66 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1401 ? Gabinete do Secretário 1401.082430008.6038 ? Ações na área da Criança e do Adolescente Rubrica Ação Fonte Descrição 4.4.90.52.00 0806 31814 Equipamentos e Material Permanente Total R\$ R\$ Valor 175.169,66 175.169,66 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao convênio firmado entre o Município de Araucária e o Governo Federal através do Ministério da Ciência e Tecnologia, contrato de repasse nº 0334422-52/2010/MCT/CAIXA. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de junho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 4441/2012 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD/DRD/EMO RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.06.22 15:21:24 -0300